



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG N° 412, de 21 de maio de 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 n° 200 de 20/5/2014, no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 n° 07/2019 e considerando o disposto no Processo TRT7 n° 862/2019,
R E S O L V E:

I- DESIGNAR o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, ~~**FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA JUNIOR**~~, e a Calculista, ~~**MARIA NEUMA NOBRE BARROS**~~, para atuarem como Gestor Titular e Substituta, respectivamente, na contratação da empresa SUPERMERCADO NOVA OPÇÃO LTDA, para fornecimento de água mineral envasada em garrações de 20l, para suprir as necessidades da VT de Limoeiro do Norte;

I- DESIGNAR o Assistente de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, ~~**VALDÉLIO DE SOUSA MUNIZ**~~, e a Calculista, ~~**MARIA NEUMA NOBRE BARROS**~~, para atuarem como Gestor Titular e Substituta, respectivamente, na contratação da empresa SUPERMERCADO NOVA OPÇÃO LTDA, para fornecimento de água mineral envasada em garrações de 20l, para suprir as necessidades da VT de Limoeiro do Norte; [\(Alterado pela Portaria DG n° 1082/2019\)](#)

I - DESIGNAR o Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte, ~~**VALDÉLIO DE SOUSA MUNIZ**~~, e a Calculista, ~~**MARIA NEUMA NOBRE BARROS**~~, para atuarem como Gestor Titular e Substituta, respectivamente, na contratação da empresa SUPERMERCADO NOVA OPÇÃO LTDA, para fornecimento de água mineral envasada em garrações de 20l, para suprir as necessidades da VT de Limoeiro do Norte; [\(Alterado pela Portaria DG n° 1082/2019\)](#)

II - DESIGNAR os Calculistas, ~~**MARIA NEUMA NOBRE BARROS**~~ e ~~**JOSÉ JURANDIR DE SENALIMA**~~, para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, nas contratações de que trata o Inciso I;

III - Os servidores ora elencados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Resolução TRT7 n° 200/2014 (Capítulo V), inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei n° 8.112/1990.



IV - Fica revogada a Portaria TRT7.DG nº 319/2019.

V - Os efeitos desta Portaria retroagem a 06/05/2019.

Publique-se.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto

(*) Alterada pela Portaria da DG nº 1082/2019 Republicada e Disponibilizada no DEJT, Brasília, DF, n. 2868, 09 dez. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.

(*) Alterada pela Portaria da DG nº 1082/2019 Disponibilizada no DEJT, Brasília, DF, n. 2862, 29 nov. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2726, 21 mai. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 5.